



LEI Nº: 874 / 2014

Dispõe sobre doação de lotes para programa de habitação de interesse social do **Programa Minha Casa Minha Vida** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Córrego Novo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar os lotes especificados nesta lei diretamente aos cidadãos beneficiários do Programa de Habitação de Interesse Social, do Programa Minha Casa Minha Vida, devidamente selecionados segundo critérios técnicos pertinentes.

§ Único – Os lotes disponibilizados para doação são os seguintes: Lotes n.01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 da **Quadra 04** e 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da **Quadra 05**.

Art. 2º - Os lotes descritos no artigo anterior constam do LOTEAMENTO – PROTOCOLO Nº 118.361 – MATRÍCULA 34.641 de propriedade do Município de Córrego Novo, loteamento este com área total de 216.104,00 m².

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Córrego Novo, 20 de março de 2014.

Administração: 2013/2016

Ailton Lima de Paula
Prefeito Municipal